



45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - São Paulo/ SP CEP 01319-900 Tel: (11) 3396-4428/4429 FAX (11) 33963984
<http://www.paulofrango.com.br> e-mail: vereador@paulofrango.com.br

Matéria APOIO 37/2022. Documento digitalizado e autenticado por CESAR UEMA, juntado ao PL 362/2022 por CÉSAR UEMA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plID=415495>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Substitutivo do **PROJETO DE LEI Nº 362/2022**, que estabelece regras aplicáveis a estabelecimentos formados por um conjunto de cozinhas industriais, utilizadas para produção por diferentes restaurantes e/ou empresas, destinada à comercialização de refeições e alimentos essencialmente por serviço de entregas, sem acesso de público para consumo no local, configurando operação conjunta ou conglomerado de cozinhas, popularmente conhecidas como "dark kitchens" e dispõe sobre aspectos fiscalizatórios da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, **visa disciplinar o uso do passeio público e da via pública pelos estabelecimentos e seus prestadores de serviços.**

Espero contar com o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desta presente emenda.

Sala das Sessões em 08 de novembro de 2022

PAULO FRANGE
Vereador